



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.076/2015.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÉDICA
SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DILCEI HEIDEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de
Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio para o fim de conceder auxílio financeiro em favor da
FUNDAÇÃO MÉDICA SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA, no exercício financeiro de
2015, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Parágrafo Único: Os valores a serem repassados,
mensalmente destina-se ao pagamento dos profissionais médicos
para manutenção do plantão 24 horas da entidade hospitalar, além de
outras despesas e serviços a serem especificados no termo do
convênio.

Art. 2º - O Referido valor será pago em 12 (dode) parcelas
mensais no valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a
primeira a ser paga tão logo sancionada a Lei autorizativa, e as
demais nos meses subsequentes.

§1º - A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no
caput, o poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3 O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Ativ. 2.037 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
13 – 3.3.50.00.00.00.00.0096. - Transferências a
Instituições Privadas sem fins Lucrativos.....R\$ 84.000,00**

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam - se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 11 de fevereiro de 2015.

DILCEI HEIDEMANN
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

EDISON JOSÉ VANDRESEN
Secretário Administração